



MINUTA DO EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 21/2026 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h 59 min do dia 20/07/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09h 00 min do dia 20/07/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de sistema de sonorização institucional, com fornecimento e instalação de solução fixa para sala de reunião e fornecimento de kit portátil de sonorização, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 50.440,42 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa/Atividade: 2022.19.122.09.8222 – Gestão Administrativa SEIA
Natureza de Despesa: 4490.5233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
3390.3029 - Material para Áudio, Vídeo e Foto
3390.3905 - Serviços Técnicos Profissionais
Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e



<https://www.gov.br/compras/ptbr>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Helenton Eiiti Miyamura** e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 013/2024, servidores(as) do(a) NAS/SEIA.

- **E-mail:** compras.inova@inova.pr.gov.br

- **Telefones:** (41) 9 8743-2723

- **Endereço:** Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 617 Hauer - Curitiba - PR, 81630-010

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto no § 3.º do Art. 81 do Decreto n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto no § 3.º do Art. 81 do Decreto n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal

pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão,

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10 dez centavos.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.



5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.



9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{I}{\frac{(6/100)}{365}} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;



c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.



13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

(Curitiba, datado e assinado digitalmente)

Murilo Martins
Agente Profissional Administrador
SEIA/NAS/COMPRAS

Andrea Regina Burakoski da Cunha
Chefia – NAS/SEIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de sistema de sonorização institucional, com fornecimento e instalação de solução fixa para sala de reunião e fornecimento de kit portátil de sonorização, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, conforme especificações da planilha abaixo.

LOTE 1 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FIXO PARA SALA DE REUNIÃO					
item	Código GMS	Item	Quantidade	Preço Máximo Unitário Estimado	Preço Máximo Estimado da Contratação
1	6702.65165	Microfone Gooseneck, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário:	12	R\$ 1.080,27	R\$ 12.963,24
2	6701.72614	Processador de Áudio Digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 23.436,40	R\$ 23.436,40
3	6701.100667	Amplificador de áudio, TIPO: Com 2 canais, DISPLAY: LED, FREQUÊNCIA: 20Hz a 20Khz, TENSÃO: 127V, THD: Até 0,05%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Instalação em rack padrão 19", UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 3.183,11	R\$ 3.183,11
4	6701.77150	Caixa de som acústica, TIPO: Passiva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$ 443,11	R\$ 1.772,44
5	0201.31720	Contratação de Empresa Para Realizar o Fornecimento e Instalação de Equipamentos de som, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00



VALOR GLOBAL (LOTE 01): R\$ 46.655,19 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).					
LOTE 2 – KIT PORTÁTIL DE SONORIZAÇÃO					
item	Código GMS	Item	Quantidade	Preço Máximo Unitário Estimado	Preço Máximo Estimado da Contratação
1	6701.60297	Kit de Equipamento de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 3.785,23	R\$ 3.785,23
VALOR GLOBAL (LOTE 2): R\$ 3.785,23 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).					
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (LOTE 1 + LOTE 2): R\$ 50.440,42 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Descrição Geral

Sistema de sonorização institucional destinado à Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, voltado à amplificação e à adequada distribuição da fala em ambientes de reunião e em eventos institucionais, composto por dois conjuntos distintos e complementares: kit fixo de sonorização para sala de reunião e kit portátil de sonorização para uso móvel.

O kit fixo de sonorização destina-se à utilização permanente na sala de reunião institucional, sendo composto por microfones de mesa sem fio (wireless) do tipo gooseneck, em quantidade compatível com a capacidade do ambiente, incluindo receptores sem fio, unidade de controle e processamento de áudio, sistema de amplificação, caixas de som e todos os componentes e conexões necessários ao pleno funcionamento do sistema. A instalação, configuração e testes do conjunto deverão ser realizados pela empresa contratada, assegurando captação clara e inteligível da fala, organização do espaço físico sem o uso de cabos sobre mesas e distribuição sonora uniforme no ambiente, adequada a reuniões presenciais com múltiplos participantes simultâneos.

O kit portátil de sonorização será composto por caixa de som ativa e microfone sem fio (wireless), destinado à utilização em eventos internos ou externos, apresentações institucionais,



reuniões descentralizadas e demais atividades que demandem fácil mobilidade, rápida disponibilização e operação simplificada, permitindo uso imediato em diferentes ambientes, sem necessidade de instalação fixa.

Os equipamentos deverão possuir arquitetura moderna, tecnologia plug and play e operação intuitiva, permitindo uso cotidiano simples após a entrega do sistema, sem dependência de softwares proprietários complexos, licenças adicionais ou serviços técnicos contínuos, priorizando confiabilidade, compatibilidade entre os componentes e facilidade de operação.


O sistema de sonorização deverá ser adequado a salas de reunião de médio porte, assegurando conforto acústico aos usuários, clareza da comunicação oral e estabilidade de funcionamento durante reuniões prolongadas, apresentações e eventos institucionais, com possibilidade de ajuste de volumes, silenciamento individual de microfones e manutenção simplificada.

A adoção do sistema proposto visa aprimorar a comunicação institucional, fortalecer a dinâmica de trabalho colaborativo, ampliar a capacidade de realização de reuniões e eventos e modernizar a infraestrutura de sonorização da SEIA, sem adoção de soluções superdimensionadas, garantindo proporcionalidade técnica, eficiência administrativa e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

1.2.2 Especificações Detalhadas

<p>Microfones sem fio do tipo “Gooseneck” + Receptores</p>	<p>Descrição Geral</p> <p>Conjunto de microfones de mesa sem fio (wireless) do tipo gooseneck, destinado à captação clara e inteligível da voz humana em salas de reunião de médio porte. O sistema deve ser compatível com sonorização ambiente, integrando-se com processador de áudio digital (DSP) e amplificador, permitindo operação estável, flexível e sem cabeamento aparente sobre mesas.</p> <p>Especificações Técnicas – Microfones Sem Fio</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia digital ou UHF, com operação estável e resistente a interferências;• Captação direcional cardioide ou supercardioide, priorizando voz e reduzindo ruídos laterais;• Alcance operacional mínimo de 20 m em espaço aberto, com desempenho adequado em ambientes internos;• Resposta de frequência adequada à faixa vocal humana;• Haste flexível (gooseneck) ajustável ergonomicamente;• Autonomia mínima de 6–8 h de operação contínua, com recarga rápida via base ou individual;• Indicação visual de status de funcionamento e nível de bateria;• Botão físico de silenciamento (mute) individual;• Construção robusta, adequada a uso frequente;• Identificação individual por canal ou frequência;• Compatibilidade com receptores fornecidos.
---	---



	<p>Especificações Técnicas – Receptores Sem Fio</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de recepção de 4 microfones por receptor, com fornecimento de receptores suficientes para operação simultânea de 12 microfones;• Tecnologia digital ou UHF com gerenciamento automático de canais e prevenção de interferências;• Saídas balanceadas compatíveis com amplificadores e DSP (conectores XLR ou equivalentes);• Indicadores visuais de status de operação, sinal e canal ativo;• Controles de ganho de entrada, evitando distorções;• Interface de configuração de canais ou frequências;• Latência baixa, sem atrasos audíveis;• Construção robusta, adequada a uso contínuo;• Fonte de alimentação compatível com a rede elétrica nacional;• Manual técnico em português. <p>Requisitos de Integração e Operação</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade total com DSP e amplificador do projeto;• Possibilidade de expansão futura sem necessidade de troca de equipamentos;• Operação estável e sincronizada para todos os microfones simultâneos;• Configuração simples e segura do cabeamento;• Substituição ou redistribuição de microfones sem reconfiguração complexa. <p>Observações Técnicas</p> <ol style="list-style-type: none">1. Quantidade mínima de 12 microfones Gooseneck simultâneos;2. Distribuição de canais por receptor deve ser informada na proposta;3. Operação por usuários não técnicos, com manutenção simples.
<p>Imagem Ilustrativa</p>	
<p>Processador de Áudio Digital (DSP)</p>	<p>Descrição Geral</p> <p>Equipamento de processamento digital de áudio dedicado, destinado ao tratamento dos sinais captados pelos microfones sem fio do sistema de sonorização. Sua função é otimizar a captação da voz humana, reduzir ruídos indesejados e controlar automaticamente os níveis de áudio antes de encaminhá-los ao amplificador e às caixas de som ambiente, assegurando</p>



reprodução sonora clara, equilibrada e adequada para reuniões presenciais em ambiente corporativo. O equipamento deverá possuir operações automáticas, interface intuitiva, integração simples com os demais componentes do sistema de sonorização e custo compatível com soluções corporativas de médio porte, sendo obrigatoriamente adequado a aplicações de conferência e uso institucional contínuo.

Especificações Técnicas – Funcionais

Processamento de sinal digital:

- Cancelamento de eco acústico (AEC – Acoustic Echo Cancellation) dedicado, adequado para aplicações de conferência, com atuação por canal ou conjunto de canais de microfone;
- Supressão de ruído ambiente de forma automática e contínua;
- Controle automático de ganho (AGC – Automatic Gain Control) para manter níveis de áudio uniformes entre diferentes usuários;
- Equalização de voz otimizada para inteligibilidade em ambientes de reunião;
- Processamento digital dedicado com capacidade de tratamento simultâneo de múltiplos canais de áudio sem degradação perceptível.

Entradas e saídas de áudio:

- Entrada para múltiplos canais de áudio provenientes de receptores de microfone sem fio;
- Capacidade nativa de processamento de, no mínimo, 12 (doze) canais de microfone simultâneos, sem necessidade de equipamentos adicionais;
- Saídas de áudio balanceadas (XLR ou equivalente) para conexão com amplificador ou caixas de som ativas;
- Possibilidade de conexão com mesa de som simples ou mixer auxiliar, se houver necessidade futura, sem perda de compatibilidade;
- Interface física de conexão clara, identificada e documentada.

Gestão de múltiplos microfones:

- Capacidade de trabalhar com o número de microfones especificado no projeto (no mínimo 12 microfones sem fio simultâneos);
- Gerenciamento automático de múltiplos microfones (automixer), com priorização de fala ativa;
- Redução automática de ruído de fundo em canais inativos;
- Operação estável com baixa latência de processamento, garantindo sincronismo entre captação e reprodução.

Operação e interface:

- Operação plug and play com ajustes automáticos de níveis básicos;
- Interface de controle acessível, com indicadores visuais de estado, sinal e processamento;
- Permitir ajustes finos simples via painel físico ou software leve, sem necessidade de operador técnico especializado para operação cotidiana;
- Operação autônoma após configuração inicial, sem necessidade de intervenção técnica contínua.

Conectividade e compatibilidade:

- Conectores padrão de áudio profissional, compatíveis com



amplificadores, caixas de som e receptores de microfones sem fio;

- Compatibilidade com formatos de áudio line-in e line-out balanceados;
- Capacidade de integração com soluções de sonorização corporativa já existentes ou futuras;
- Integração direta com os demais componentes do sistema, sem necessidade de conversores ou adaptações não previstas.

Desempenho e operação contínua:

- Estabilidade operacional para uso contínuo em ambiente corporativo;
- Capacidade de manter os níveis de processamento sem geração de ruído ou distorção perceptível;
- Projeto térmico que permita funcionamento prolongado sem sobreaquecimento;
- Desempenho compatível com aplicações de conferência, assegurando inteligibilidade da fala em ambientes com múltiplos participantes.

Requisitos de Instalação e Uso

- Compatível com instalação em sala de reunião corporativa, com fácil acesso às conexões;
- Deverá permitir organização de cabos de forma limpa e segura;
- Deverá incluir documentação técnica em português, com instruções de instalação, operação e garantia.

Qualidade de Áudio

- Suporte a largura de banda adequada para reprodução natural e inteligível da voz humana;
- Capacidade de processamento adaptativo para ambientes com múltiplos microfones;
- Redução perceptível de ruído de fundo sem impacto negativo na qualidade de voz;
- Processamento consistente, sem variações abruptas de volume ou perda de clareza durante a alternância de usuários.

Observações Técnicas

1. O processador deverá ser compatível com o sistema de microfones sem fio especificado e com os amplificadores/caixas de som do mesmo projeto.
2. Deverá permitir operação autônoma com configuração mínima exigida em campo, sem necessidade de ajustes técnicos complexos após a instalação.
3. A escolha pelo DSP em vez de mesa de som tradicional justifica-se pela automação do tratamento de áudio, menor necessidade de operador técnico e melhor custo-benefício para uso institucional.
4. Não serão aceitos equipamentos destinados exclusivamente a aplicações residenciais, automotivas ou de sonorização de pequeno porte, devendo o equipamento ser comprovadamente adequado a aplicações corporativas de conferência.



Imagem Ilustrativa



Amplificador de
Áudio

Descrição Geral

Amplificador de áudio destinado à sonorização ambiente de salas de reunião institucionais, responsável por amplificar o sinal processado pelo sistema de áudio (DSP ou receptor de microfones sem fio) e distribuí-lo de forma equilibrada às caixas acústicas do ambiente. O equipamento deverá possuir potência adequada à reprodução clara da voz humana, operação estável para uso contínuo, interface simples de operação e compatibilidade plena com sistemas de sonorização corporativa, sem necessidade de ajustes complexos ou operador especializado.

Especificações Técnicas Mínimas

Potência e desempenho

- Potência mínima de saída de 80 W RMS a 120 W RMS, adequada para sonorização de salas de reunião de até aproximadamente 45 m²;
- Operação estável em impedâncias compatíveis com sistemas de som corporativos (4 Ω a 8 Ω);
- Baixa distorção harmônica total (THD), adequada para reprodução clara de voz;
- Relação sinal/ruído compatível com uso institucional, sem ruídos perceptíveis em operação normal.

Entradas e saídas

- Entradas de áudio analógicas em padrão profissional (balanceadas ou não balanceadas);
- Entrada de linha compatível com sinal proveniente de processador de áudio digital (DSP) ou receptor de microfones sem fio;
- Saídas compatíveis com caixas acústicas passivas de sonorização ambiente;
- Terminais de conexão seguros, identificados e de fácil acesso.

Controles e operação

- Controle de volume geral acessível no painel frontal ou traseiro;
- Indicadores visuais de funcionamento, alimentação elétrica e condição de sinal;
- Operação simples, dispensando ajustes técnicos complexos após a instalação inicial.

Características construtivas

- Gabinete robusto, adequado ao uso contínuo em ambiente institucional;
- Projeto térmico com ventilação adequada para evitar superaquecimento;
- Possibilidade de instalação em rack padrão de 19" ou sobre prateleira, conforme layout da sala;



	<ul style="list-style-type: none">• Acabamento discreto e compatível com ambientes corporativos. <p>Proteções e segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Proteções contra curto-circuito, sobrecarga e sobreaquecimento;• Alimentação compatível com a rede elétrica nacional (bivolt automático ou equivalente);• Conformidade com normas de segurança elétrica aplicáveis. <p>Requisitos de Integração</p> <ul style="list-style-type: none">• Totalmente compatível com o processador de áudio digital (DSP) especificado;• Compatível com caixas de som corporativas passivas;• Integração direta com receptores de microfones sem fio, sem necessidade de conversores adicionais;• Permitir organização simples e segura do cabeamento. <p>Observações Técnicas</p> <ol style="list-style-type: none">1. O amplificador deverá ser dimensionado exclusivamente para sonorização de voz e conteúdo multimídia leve, não sendo exigido desempenho de áudio profissional de eventos ou shows;2. A potência especificada visa garantir conforto acústico, inteligibilidade e ausência de distorções, sem superdimensionamento do sistema;3. A simplicidade de operação é requisito essencial, considerando o uso cotidiano por servidores e instalação pela equipe interna.
<p>Imagem Ilustrativa</p>	
<p>Caixas de Som para Sonorização Ambiente</p>	<p>Descrição Geral</p> <p>Caixas acústicas passivas destinadas à sonorização ambiente de salas de reunião institucionais, projetadas para reprodução clara, equilibrada e inteligível da voz humana e de conteúdos multimídia leves. As caixas deverão integrar-se ao sistema de microfones sem fio, ao processador de áudio digital (DSP) e ao amplificador especificado, garantindo distribuição homogênea do som no ambiente, conforto acústico aos participantes e operação estável para uso cotidiano corporativo. As caixas acústicas poderão ser do tipo embutido em teto, embutido em forro ou instalação sobreposta em parede ou teto, conforme a solução técnica adotada para o ambiente, devendo ser adequadas a ambientes de médio porte e compatíveis com instalação por equipe técnica interna.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>Potência e desempenho acústico</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência mínima contínua de 25 W RMS por unidade, adequada à sonorização ambiente de voz em salas de reunião institucionais, considerando o uso conjunto de múltiplas caixas para cobertura homogênea do ambiente;



- Compatibilidade elétrica e acústica com a potência e impedância do amplificador especificado no projeto;
- Resposta de frequência adequada à reprodução da voz humana, com ênfase nas faixas médias e médias-altas, garantindo elevada inteligibilidade da fala;
- Operação com baixos níveis de distorção sonora em volumes típicos de reuniões e apresentações institucionais.

Sensibilidade e impedância

- Sensibilidade compatível com sistemas de som ambiente corporativos, permitindo adequada pressão sonora com baixos níveis de potência aplicada;
- Impedância nominal compatível com sistemas de sonorização institucional, compreendida entre 4 Ω e 8 Ω .

Construção e acabamento

- Gabinete robusto, adequado à instalação permanente em ambientes corporativos e institucionais;
- Acabamento discreto, neutro e compatível com salas de reunião, auditórios pequenos ou ambientes administrativos;
- Projeto acústico voltado à reprodução clara e uniforme da voz, sem coloração excessiva do som.

Instalação

- Possibilidade de instalação embutida em teto ou forro, ou sobreposta em parede ou teto, conforme o layout e as características arquitetônicas do ambiente;
- Fornecimento de suportes, gabaritos, grades e acessórios necessários à fixação segura;
- Sistema de fixação que assegure estabilidade mecânica, segurança operacional e facilidade de manutenção.

Cobertura sonora

- Capacidade de operação em conjunto, permitindo cobertura homogênea de salas de reunião de até aproximadamente 45 m²;
- Distribuição equilibrada do áudio, evitando zonas com excesso de volume ou áreas sem cobertura sonora adequada;
- O dimensionamento deverá priorizar inteligibilidade da fala e conforto acústico, em detrimento de altos níveis de pressão sonora.

Conectividade


- Terminais de conexão compatíveis com cabos de áudio padrão profissional;
- Integração direta com o amplificador de áudio especificado, sem necessidade de adaptadores ou conversores especiais.

Requisitos de Integração

- Total compatibilidade com o amplificador e o processador de áudio digital (DSP) definidos neste projeto;
- Possibilidade de utilização de múltiplas unidades, operando de forma conjunta para garantir cobertura uniforme do ambiente;
- Integração simples ao sistema de cabeamento fornecido no escopo da instalação.

Quantidade e Dimensionamento



	<ul style="list-style-type: none">• Para salas de reunião com área aproximada de 45 m², deverá ser considerada a instalação mínima de 4 (quatro) caixas acústicas passivas, distribuídas de forma uniforme no ambiente, de modo a garantir inteligibilidade de fala para todos os participantes. <p>Observações Técnicas</p> <ol style="list-style-type: none">1. As caixas acústicas deverão ser dimensionadas para uso institucional e reuniões presenciais, não sendo exigidas características de sistemas de áudio profissional para eventos de grande porte;2. A utilização de múltiplas caixas de potência moderada visa assegurar melhor distribuição sonora, maior conforto acústico e menor distorção;3. A solução adotada deverá permitir ajustes simples e operação estável no uso cotidiano, sem necessidade de operador técnico especializado.
<p>Imagem Ilustrativa</p>	
<p>Kit Portátil de Sonorização (Caixa de som ativa + microfone sem fio portátil)</p>	<p>Descrição Geral</p> <p>Kit portátil de sonorização, destinado à utilização em eventos institucionais, apresentações internas, reuniões descentralizadas ou itinerantes e demais atividades realizadas em ambientes controlados, que demandem mobilidade, rapidez de instalação e facilidade de operação. O conjunto deverá ser composto por caixa de som ativa e microfone sem fio portátil, possibilitando uso independente do sistema fixo da sala de reunião, com funcionamento autônomo, transporte facilitado e desempenho compatível com a adequada amplificação da voz humana em ambientes institucionais.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>Caixa de Som Ativa – Portátil</p> <p>Desempenho e potência</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência mínima de 200 W RMS ou equivalente, adequada à amplificação de voz em ambientes fechados e áreas externas controladas;• Amplificador interno integrado (sistema ativo), dispensando uso de amplificador externo;• Resposta de frequência adequada à reprodução clara da voz humana e conteúdo multimídia leve. <p>Conectividade e entradas</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada para microfone com ajuste de volume independente;• Entrada auxiliar para fontes externas de áudio (linha ou equivalente);• Interface de conexão simples, identificada e de fácil operação;• Possibilidade de operação simultânea de microfone e fonte auxiliar. <p>Recursos operacionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Controles básicos de volume e equalização simples (graves/agudos)



ou equivalente);

- Indicadores visuais de funcionamento e status do equipamento;
- Operação plug and play, sem necessidade de configuração técnica avançada.

Mobilidade e construção

- Gabinete robusto, com alça de transporte ou sistema equivalente;
- Peso e dimensões compatíveis com transporte manual por um único servidor;
- Construção adequada ao uso frequente em ambiente institucional;
- Alimentação por rede elétrica padrão nacional, podendo possuir bateria interna recarregável como recurso adicional.

Microfone Sem Fio Portátil

Características técnicas

- Tecnologia sem fio digital ou UHF, com operação estável e baixa suscetibilidade a interferências;
- Microfone de mão ou lapela, adequado à fala em apresentações e eventos institucionais;
- Alcance operacional compatível com ambientes internos e externos de pequeno e médio porte (mínimo de 20 metros em área aberta);
- Captação direcional adequada à voz humana;
- Autonomia mínima de operação contínua de 6 horas;
- Indicador visual de funcionamento e nível de bateria;
- Botão de liga/desliga ou silenciamento no próprio microfone.

Integração

- Totalmente compatível com a caixa de som ativa fornecida no kit;
- Receptor sem fio integrado à caixa ou fornecido como módulo dedicado;
- Conexão simples e imediata, sem necessidade de ajustes técnicos complexos.


Requisitos de Uso e Integração

- O kit deverá operar de forma independente do sistema fixo de sonorização da sala de reunião;
- Instalação e operação deverão ser possíveis por usuários não técnicos;
- Adequado para uso em ambientes internos e externos institucionais, como auditórios pequenos, salas multiuso, áreas abertas controladas e eventos corporativos;
- O conjunto deverá ser entregue pronto para uso, com todos os acessórios necessários.

Observações Técnicas

1. O kit portátil visa atender demandas eventuais de sonorização, não substituindo sistemas profissionais de grande porte;
2. A escolha por caixa ativa reduz a complexidade de operação e cabeamento;
3. O conjunto deverá priorizar mobilidade, simplicidade, robustez e custo compatível com uso institucional.



Imagem Ilustrativa	
Serviço de Instalação (Com fornecimento de cabos e insumos necessários)	<p>Descrição Geral</p> <p>Serviço de instalação, configuração, integração e comissionamento do sistema fixo de sonorização da sala de reunião da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, compreendendo todas as atividades necessárias para garantir o pleno funcionamento, segurança, organização e qualidade do sistema contratado. A instalação deverá contemplar a interligação completa dos equipamentos, o fornecimento e utilização de todos os cabos, conectores, suportes, acessórios e materiais necessários, a fixação física dos dispositivos, a organização do cabeamento, os ajustes técnicos e a realização de testes funcionais, de modo que o sistema seja entregue totalmente operacional, sem necessidade de aquisições complementares por parte da Administração.</p> <p>Escopo Mínimo dos Serviços de Instalação</p> <p>Instalação do sistema fixo da sala de reunião</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação das caixas acústicas em parede ou teto, conforme a solução técnica adotada para o ambiente;• Instalação e acomodação dos receptores de microfone, unidade de controle e processamento de áudio e sistema de amplificação em local adequado;• Interligação elétrica e de áudio entre todos os equipamentos do sistema;• Organização, identificação e acomodação do cabeamento, de forma segura, limpa e compatível com o ambiente institucional;• Ajustes de níveis de áudio, volumes, ganho e funcionamento individual dos microfones;• Testes completos de funcionamento, assegurando captação clara da fala, ausência de ruídos, estabilidade do sinal e distribuição sonora uniforme no ambiente. <p>Requisitos Técnicos do Serviço</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os materiais, cabos, conectores, suportes e acessórios necessários à instalação deverão ser fornecidos pela empresa contratada;• Os cabos de áudio e energia deverão ser de padrão profissional, adequados ao uso corporativo contínuo, devendo possuir blindagem contra interferências eletromagnéticas, isolamento elétrico adequado e resistência mecânica compatível com instalação permanente, não sendo admitidos materiais de baixa qualidade ou destinados a uso doméstico ou eventual;• Os conectores, adaptadores e demais insumos (incluindo, quando aplicável, soldas, terminais, organizadores, canaletas, fitas de



	<p>isolamento e materiais de acabamento) deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos, assegurando conexões firmes, seguras e duráveis;</p> <ul style="list-style-type: none">• A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança elétrica, integridade dos equipamentos e confiabilidade do sistema;• O serviço deverá resultar em instalação limpa, organizada e funcional, com adequado acabamento, preservando a estética do ambiente institucional;• O sistema deverá ser entregue em pleno funcionamento, sem pendências técnicas. <p>Observações Técnicas</p> <ol style="list-style-type: none">1. O serviço de instalação refere-se exclusivamente ao sistema fixo de sonorização da sala de reunião;2. A correta execução da instalação impacta diretamente na qualidade do áudio, na durabilidade dos equipamentos e na segurança operacional;3. O sistema deverá ser entregue pronto para uso imediato, sem necessidade de intervenções adicionais pela Administração;4. Os materiais e insumos utilizados deverão possuir qualidade compatível com o padrão dos equipamentos fornecidos, assegurando desempenho, confiabilidade e durabilidade do sistema ao longo do tempo.
--	---

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

- 1.3.1** A presente contratação observa o princípio da padronização, nos termos da legislação aplicável, com vistas a assegurar a compatibilidade técnica, a uniformidade de desempenho e a adequada integração entre os componentes do sistema de sonorização institucional.
- 1.3.2** Os equipamentos e soluções especificados neste Termo de Referência deverão possuir características técnicas compatíveis entre si, garantindo funcionamento integrado, estável e eficiente, especialmente no que se refere à comunicação entre microfones sem fio, receptores, processador de áudio digital (DSP), sistema de amplificação e caixas acústicas.
- 1.3.3** A padronização adotada busca assegurar que todos os componentes do sistema operem de forma harmônica, evitando incompatibilidades técnicas, perda de desempenho, falhas operacionais ou necessidade de adaptações não previstas, garantindo a confiabilidade e a qualidade do sistema como um todo.
- 1.3.4** Deverão ser observados, ainda, critérios de padronização relacionados à qualidade dos materiais, interfaces de conexão, níveis de sinal, impedâncias e demais parâmetros técnicos relevantes, de modo a assegurar a plena interoperabilidade entre os equipamentos fornecidos.
- 1.3.5** A solução deverá privilegiar tecnologias consolidadas e amplamente utilizadas no mercado corporativo, com disponibilidade de suporte técnico, assistência técnica e peças de reposição no território nacional, de forma a garantir a continuidade operacional do sistema ao longo do tempo.
- 1.3.6** A padronização também considera aspectos de manutenção e operação, devendo os equipamentos permitir uso simplificado, com interfaces intuitivas e



funcionamento estável, reduzindo a necessidade de intervenções técnicas especializadas no uso cotidiano.

- 1.3.7** Não serão admitidas soluções compostas por equipamentos incompatíveis entre si ou que exijam adaptações improvisadas para seu funcionamento conjunto, devendo a contratada assegurar a plena integração e responsabilidade pelo desempenho global do sistema fornecido.

1.4 DO FORNECIMENTO

- 1.4.1** A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo, no mesmo prazo, estar incluída a instalação, configuração e testes do sistema fixo de sonorização, quando aplicável ao item contratado.

- 1.4.2** O agendamento deverá ser feito de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, com o servidor:

Maria Rosani Gregório (Núcleo Administrativo Setorial – Patrimônio), e-mail: nas.inova@nova.pr.gov.br, telefone: **(41) 3200-5363**.

- 1.4.3** Endereço para entrega:

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA) Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 | Hauer | Curitiba – PR | CEP: 81.630-010

- 1.4.4** O quantitativo foi estabelecido de acordo com a necessidade da Secretaria.

- 1.4.5** Os custos com transporte, frete, seguros, carga e descarga, bem como quaisquer taxas de entrega para Curitiba e Região Metropolitana, deverão ser integralmente suportados pela contratada, não havendo possibilidade de custeio pela contratante.

- 1.4.6** Todo material deverá ser novo, de primeiro uso, e ter embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, devendo estar em perfeita condição quando da recepção pelo Contratante e identificado externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

- 1.4.7** Para os itens que envolvam instalação, o objeto somente será considerado integralmente entregue após a efetiva instalação, configuração, integração e testes de funcionamento do sistema, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

- 1.4.8** O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento do sistema de sonorização, incluindo testes operacionais de captação, processamento e reprodução de áudio, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações técnicas ou que não apresente desempenho satisfatório.

1.5 AMOSTRAS

- 1.5.1** Considerando a natureza dos materiais objeto desta contratação, bem como o fato de se tratarem de produtos comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas suficientemente detalhadas neste Termo de Referência, **não será exigida a apresentação de amostras** por parte dos licitantes.



- 1.5.2** A avaliação da conformidade dos itens ofertados será realizada com base nas especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, nas informações apresentadas nas propostas e, quando necessário, por meio de diligências, de modo a assegurar o atendimento aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5.3** Ressalta-se que a Administração poderá, a qualquer tempo, no interesse do processo licitatório, promover diligências para esclarecimento ou verificação das informações prestadas pelos licitantes, bem como proceder à análise dos produtos por ocasião do recebimento, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, garantindo-se a conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de estruturação e aprimoramento da comunicação institucional da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, por meio da implantação de solução de sonorização corporativa adequada ao ambiente de reuniões estratégicas e eventos institucionais.
- 2.2** Atualmente, verifica-se a inexistência de sistema de sonorização apropriado que assegure qualidade na captação e reprodução da fala, o que pode comprometer a clareza da comunicação, a eficiência das reuniões e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais. A demanda decorre da necessidade de proporcionar melhor inteligibilidade da fala, conforto acústico aos participantes, organização do ambiente e padronização dos recursos tecnológicos utilizados.
- 2.3** A solução proposta contempla sistema fixo de sonorização para sala de reunião institucional, composto por microfones sem fio de mesa do tipo gooseneck, receptores multicanais, unidade de processamento e controle de áudio, sistema de amplificação e caixas acústicas adequadas ao ambiente, bem como kit portátil de sonorização para utilização em eventos que demandem mobilidade.
- 2.4** A definição da solução levou em consideração o levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados, incluindo visitas técnicas e reuniões para compreensão da demanda, tendo sido identificada significativa variação entre as soluções disponíveis, especialmente quanto à qualidade, integração, desempenho e custo global. Nesse contexto, optou-se por solução equilibrada, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento do sistema, assegurando proporcionalidade técnica e economicidade.
- 2.5** Embora o valor estimado da contratação possa, em tese, enquadrar-se nas hipóteses de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a adoção de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, revela-se mais adequada, por possibilitar maior competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, considerando a natureza tecnológica do objeto.
- 2.6** O quantitativo foi definido com base na necessidade atual da Secretaria, considerando a implantação de sistema fixo em sala de reunião estratégica e a disponibilização de kit portátil para atendimento de demandas institucionais diversas, não se tratando de consumo contínuo, mas de atendimento pontual e estruturante.



2.7 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, estando em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A solução consiste na aquisição de sistema completo e integrado de sonorização corporativa, destinado à Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, componentes, acessórios e serviços necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto compreende sistema fixo de sonorização para sala de reunião institucional, composto por microfones sem fio de mesa do tipo **gooseneck**, receptores multicanais, unidade de processamento e controle de áudio, sistema de amplificação e caixas acústicas adequadas ao ambiente, bem como kit portátil de sonorização para utilização em eventos institucionais que demandem mobilidade.
- 3.3. A solução deverá ser fornecida de forma integrada, assegurando compatibilidade plena entre todos os componentes, desempenho acústico adequado ao ambiente, captação clara da fala, distribuição sonora uniforme e estabilidade operacional, sendo vedadas soluções improvisadas ou que comprometam a qualidade, confiabilidade e durabilidade do sistema.
- 3.4. Inclui-se no escopo da contratação a prestação dos serviços de instalação, configuração, integração e comissionamento do sistema fixo, compreendendo, no mínimo:
 - fixação e montagem dos equipamentos;
 - fornecimento e instalação de cabos, conectores e insumos necessários;
 - organização, identificação e acomodação do cabeamento;
 - realização de ajustes técnicos de áudio;
 - execução de testes completos de funcionamento;
 - entrega do sistema em condições plenas de operação.
- 3.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação, incluindo cabos e acessórios de padrão de qualidade reconhecido no mercado, garantindo segurança, confiabilidade e desempenho do sistema ao longo de sua vida útil.
- 3.6. Os equipamentos deverão possuir padrão tecnológico atual, compatível com uso corporativo, priorizando confiabilidade, durabilidade e facilidade de operação, de modo a permitir sua utilização pelos servidores sem necessidade de conhecimento técnico especializado.
- 3.7. Deverão ser fornecidos manuais técnicos em língua portuguesa, bem como orientações básicas para operação do sistema aos servidores designados, assegurando autonomia operacional e correto uso dos equipamentos.
- 3.8. A solução deverá ser entregue completa, funcional e pronta para uso, não sendo admitida a necessidade de aquisições complementares por parte da Administração.
- 3.9. Quanto ao ciclo de vida do objeto, a solução deverá garantir adequada durabilidade, possibilidade de manutenção, suporte técnico e disponibilidade de peças de reposição, de modo a assegurar a continuidade de uso do sistema ao



longo do tempo, observadas as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

- 3.10.** A execução do objeto deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, qualidade de instalação e desempenho de sistemas de áudio, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança do ambiente institucional.

4. PESQUISA DE PREÇOS

- 4.1.** Para a formação do valor estimado da contratação de solução de sonorização corporativa, compreendendo o fornecimento de equipamentos e a prestação dos serviços de instalação, configuração e comissionamento, destinados à Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, observando-se os parâmetros previstos nos incisos I a VI do referido dispositivo.
- 4.2.** A pesquisa foi conduzida com base em múltiplas fontes, incluindo sistemas oficiais de compras públicas, bases governamentais e consulta direta a fornecedores especializados no segmento de áudio profissional, mediante solicitação de cotações por meios eletrônicos, assegurando prazo adequado para manifestação dos interessados.
- 4.3.** Adicionalmente, no âmbito da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, foram realizadas interações com fornecedores especializados, incluindo visitas técnicas ao local de instalação e reuniões técnicas (presenciais e por videoconferência), com o objetivo de permitir melhor compreensão das características do ambiente, levantamento de necessidades específicas e apresentação de soluções técnicas compatíveis com a demanda, acompanhadas de estimativas de preços.
- 4.4.** Os preços coletados passaram por análise crítica quanto à compatibilidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere ao nível de integração da solução, qualidade dos equipamentos e escopo dos serviços associados, sendo realizado o saneamento da base de dados mediante a desconsideração de valores manifestamente discrepantes ou incompatíveis, de modo a evitar distorções na formação do valor estimado.
- 4.5.** Considerando a natureza do objeto, que envolve solução tecnológica com variação de arquitetura, marcas e níveis de desempenho, adotou-se, como medida de tendência central, a mediana dos valores válidos, conforme facultado pelo § 3º do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, por se mostrar mais robusta frente a valores extremos e mais representativa do comportamento regular de mercado.
- 4.6.** Ressalta-se que a análise considerou exclusivamente os itens constantes neste Termo de Referência, em sua versão final, incluindo equipamentos e serviços de instalação, garantindo coerência entre o objeto da contratação e os parâmetros utilizados na estimativa.
- 4.7.** A metodologia adotada observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e razoabilidade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.086/2022, assegurando transparência, consistência e segurança jurídica na definição do valor estimado da contratação.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO



- 5.1. Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, procedeu-se à análise quanto à divisibilidade do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 5.2. Verificou-se que o objeto da contratação admite parcelamento, desde que preservada a coerência técnica e a funcionalidade dos sistemas. Nesse sentido, a solução foi estruturada em **02 (dois) lotes** distintos:
- 5.3. **LOTE 01 – Sistema Fixo de Sonorização:** Compreende o fornecimento, instalação, configuração e comissionamento do sistema de sonorização da sala de reuniões institucional, integrando microfones *gooseneck*, processador digital (DSP), amplificação e caixas acústicas.
 - 5.3.1 **Justificativa do Agrupamento:** A reunião dos itens 1 a 5 no Lote 01 fundamenta-se na **indivisibilidade técnica e funcional da solução**. A sonorização profissional exige compatibilidade absoluta de protocolos e impedâncias entre os componentes. A aquisição de itens isolados de marcas ou fornecedores distintos elevaria o risco de incompatibilidade tecnológica e latência de áudio, impossibilitando a garantia técnica unificada sobre o funcionamento do sistema. O agrupamento assegura que uma única contratada responda pela integração e performance final (comissionamento).
- 5.4. **LOTE 02 – Kit Portátil de Sonorização:** Refere-se ao fornecimento de caixa de som ativa e microfones sem fio portáteis, destinados ao uso móvel e independente do sistema fixo.
 - 5.4.1 A segregação deste kit em lote autônomo é tecnicamente viável e recomendável, por tratar-se de solução padronizada e de prateleira (*off-the-shelf*), ampliando a competitividade sem prejuízo à solução principal.
- 5.5. Critério de Aceitabilidade e Julgamento: O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
 - 5.5.1 Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a Proposta de Preços Detalhada, indicando obrigatoriamente os valores unitários de cada item que compõe o lote.
 - 5.5.2 A Administração realizará a análise de conformidade dos preços unitários frente aos valores de referência. Serão desclassificadas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou excessivos, garantindo que a soma dos itens guarde exata correspondência com o valor global arrematado.
- 5.6. A modelagem adotada atende aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, assegurando a obtenção de uma solução tecnicamente consistente e a responsabilidade única pela execução contratual.

6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1. A presente contratação observará critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com o art. 362 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, considerando os impactos ambientais, sociais e econômicos ao longo do ciclo de vida do objeto.
- 6.2. Os equipamentos que compõem o sistema de sonorização deverão possuir eficiência energética compatível com padrões de mercado, priorizando tecnologias que promovam menor consumo de energia elétrica durante sua operação.



- 6.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, cabendo à contratada promover a correta destinação dos resíduos gerados.
- 6.4. A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, incluindo embalagens, cabos e demais materiais decorrentes da instalação dos equipamentos.
- 6.5. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e níveis adequados de emissão sonora.
- 6.6. A solução deverá priorizar equipamentos duráveis, de alta confiabilidade e passíveis de manutenção, de modo a reduzir a geração de resíduos eletrônicos e ampliar a vida útil dos bens.
- 6.7. A execução dos serviços deverá observar boas práticas de organização, com uso racional de materiais e recursos, evitando desperdícios e minimizando impactos no ambiente de instalação.
- 6.8. As disposições deste item visam assegurar a adoção de práticas sustentáveis na contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. Considerando que os lotes definidos nesta contratação possuem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no certame será **destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.2. Será assegurada a aplicação dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial o direito de preferência em caso de empate, conforme disposto em seu art. 44.
- 7.3. A adoção do tratamento diferenciado favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte mostra-se adequada e vantajosa à Administração, considerando a natureza do objeto, a ampla oferta de fornecedores no mercado e a ausência de prejuízo à competitividade e à economicidade da contratação.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

- 8.1. O objeto da presente contratação é classificado como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.
- 8.2. Os equipamentos e serviços que compõem a solução de sonorização corporativa, embora envolvam integração técnica, são amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas, desempenho conhecido e fornecedores diversos aptos a atendê-los, permitindo a definição clara e objetiva dos requisitos técnicos necessários à contratação.
- 8.3. A especificação do objeto neste Termo de Referência foi elaborada de forma suficiente e precisa, possibilitando o julgamento das propostas com base em



critérios objetivos, sem necessidade de avaliações subjetivas ou complexas, o que reforça sua natureza de bem comum.

- 8.4.** Dessa forma, a classificação adotada encontra respaldo na legislação vigente, viabilizando a utilização de modalidade de licitação compatível, especialmente o pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** O prazo de entrega dos bens, bem como a instalação, configuração e comissionamento do sistema de sonorização, será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no item 1.4.3 deste Termo de Referência.
- 9.2.** Não se aplica exigência de prazo de validade mínima, tendo em vista que o objeto não se caracteriza como produto perecível.
- 9.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, funcionamento do sistema, integração dos componentes, instalação adequada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.7.** O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar, instalar e colocar em pleno funcionamento o objeto no endereço indicado no item 1.4.3 deste edital, conforme as condições e necessidades da Administração.
- 9.8.** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

- 10.1.1** Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, acompanhado de manual do usuário em língua portuguesa e, quando aplicável, da relação de assistência técnica autorizada;



- 10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- 10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 Manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1 Alteração qualitativa das especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.1.10 Adotar práticas de sustentabilidade, em especial:
 - 10.1.10.1 Fornecer produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme normas aplicáveis;
 - 10.1.10.2 Observar requisitos ambientais e, quando existentes, certificações pertinentes;
 - 10.1.10.3 Utilizar embalagens adequadas, com o menor volume possível e preferencialmente recicláveis;
 - 10.1.10.4 Assegurar que os produtos não contenham substâncias perigosas em níveis superiores aos permitidos pelas normas vigentes;
- 10.1.11 Adotar práticas de logística reversa das embalagens e resíduos gerados, responsabilizando-se pela destinação final ambientalmente adequada, no limite da proporção dos bens fornecidos;
- 10.1.12 Apresentar declaração de compromisso com a logística reversa e com a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, quando couber;
- 10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a boa execução;
- 10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados, além de devolver eventual garantia e efetuar os pagamentos devidos;
- 10.2.10 Adotar providências para apuração de infrações administrativas, quando constatadas irregularidades;
- 10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento da fatura deverá ser efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso enquanto houver pendências relacionadas a: multas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual; glosas, retenções ou irregularidades verificadas na Nota Fiscal ou na execução do objeto, sem prejuízo das demais hipóteses previstas nas Condições Gerais do Pregão.



- 11.3.1 Caso o valor da multa não seja pago pelo contratado no prazo estabelecido, os valores correspondentes serão deduzidos da Nota Fiscal apresentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em contrato e na legislação vigente.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, CNPJ n.º 49.179.446/0001-14, Rua Tenente Francisco Ferreira Souza 766 | Vila Hauer | Curitiba – PR | CEP: 81.630-010, constando número do processo/licitação, lote/item e prazo de garantia dos produtos.
- 11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, observando-se os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos, nos termos da legislação vigente.
- 12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital e seus anexos, devendo contemplar, no mínimo, a comprovação de aptidão para o fornecimento de sistemas de sonorização corporativa ou equipamentos de áudio compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) o fornecimento anterior de bens com características semelhantes, em quantidades e prazos compatíveis com os ora licitados.
- 12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, serão considerados como parâmetros objetivos:
- I – compatibilidade dos equipamentos fornecidos com sistemas de sonorização corporativa ou soluções equivalentes;
 - II – adequação das quantidades fornecidas em relação ao objeto da contratação;
 - III – comprovação de fornecimento e/ou instalação de sistemas com desempenho satisfatório;
 - IV – cumprimento dos prazos contratuais anteriormente assumidos.
- 12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:



- 12.4.1 Valor global máximo estimado: conforme definido no processo administrativo, admitida a divulgação no edital;
- 12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante deste Termo de Referência, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos estimados pela Administração.
- 12.5** O critério de julgamento da proposta será o de menor preço, conforme definido no edital e nas Condições Específicas do Pregão.
- 12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital, observando-se o disposto na legislação vigente, em especial os critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13 ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

- 13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 13.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 13.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- 13.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1** Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação, considerando a necessidade de fornecimento integrado dos equipamentos e serviços associados, bem como a responsabilidade técnica pela instalação, configuração e pleno funcionamento do sistema de sonorização corporativa.
- 14.2** O contratado deverá executar diretamente todas as obrigações contratuais, sendo vedada a transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros.
- 14.3** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões a seguir justificadas:
- 15.1.1 Trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, com características padronizadas de mercado, cuja execução se dá de forma imediata ou em curto prazo, não envolvendo obrigações continuadas ou de alta complexidade técnica.
- 15.1.2 As obrigações contratuais são integralmente verificáveis no momento do recebimento do objeto, sendo o pagamento condicionado à sua efetiva entrega em



conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o que reduz significativamente o risco de inadimplemento.

- 15.2** A exigência de garantia, no presente caso, mostra-se desnecessária e desproporcional, podendo implicar restrição à competitividade do certame e aumento de custos indiretos aos licitantes, sem benefício correspondente à Administração, em afronta ao princípio da economicidade.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E DOS SERVIÇOS

- 16.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.
- 16.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, abrangendo a substituição de componentes, ajustes e correções necessárias ao seu pleno funcionamento.
- 16.3** A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 16.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e demais intervenções necessárias.
- 16.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças originais.
- 16.6** Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação formal pelo Contratante.
- 16.7** O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal do Contratado, a ser analisada e aprovada pela Administração.
- 16.8** Na hipótese de impossibilidade de reparo no prazo estabelecido, o Contratado deverá disponibilizar, sem ônus, equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades administrativas.
- 16.9** Decorrido o prazo para solução do problema sem o devido atendimento, o Contratante poderá providenciar a execução dos serviços por terceiros, ficando o Contratado obrigado a ressarcir integralmente os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 16.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos para manutenção ou substituição será de responsabilidade do Contratado.



- 16.11** Os serviços de instalação, configuração e comissionamento do sistema deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, abrangendo a correção de falhas de instalação, inadequações técnicas, ajustes de funcionamento e quaisquer inconsistências relacionadas à execução dos serviços.
- 16.12** Durante o período de garantia dos serviços, o Contratado deverá realizar, sem ônus para a Administração, todos os ajustes e correções necessários ao pleno funcionamento do sistema, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.
- 16.13** A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o encerramento da vigência contratual.

17 VIGÊNCIA

- 17.1** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para a entrega, instalação, configuração, comissionamento e recebimento definitivo do objeto, bem como para o acompanhamento inicial de sua operação.
- 17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
- 17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, sendo aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

- 18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 18.5** Considerando a natureza do objeto e o prazo estimado para sua execução, não se prevê, em regra, a aplicação de reajuste, uma vez que o contrato deverá ser integralmente executado em período inferior a 12 (doze) meses, salvo eventual prorrogação que ultrapasse esse interregno.



19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei nº 22.952/2025, de 18/12/2025 (Lei Orçamentária Anual), estando a despesa devidamente prevista e compatível com o Plano Plurianual 2024/2027, instituído pela Lei nº 21.861/2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei nº 22.520/2025, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Programa/Atividade:	2022.19.122.09.8222 – Gestão Administrativa SEIA
Natureza de Despesa:	4490.5233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 3390.3029 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais
Fontes de Recursos:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos art. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Termo de Referência elaborado por:

(datado e assinado digitalmente)

Murilo Martins

Agente profissional Administrador - NAS/SEIA

De acordo,

(datado e assinado digitalmente)

Andrea Regina Burakoski da Cunha

Chefe – NAS/SEIA



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO** CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no preçãõ, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



1.4.1.3 os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um, virgula zero) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um, virgula zero) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um, virgula zero) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 5% (Cinco por Cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

<i>Fornecedor:</i>		
<i>CNPJ/CPF :</i>	<i>Inscrição Estadual :</i>	
<i>Endereço :</i>		
<i>Bairro:</i>		
<i>CEP:</i>	<i>Cidade:</i>	<i>Estado:</i>
<i>Telefone:</i>	<i>Fax:</i>	
<i>e-mail:</i>		
<i>Banco:</i>	<i>Agência:</i>	<i>Conta-corrente:</i>

Constitui objeto desta licitação: Aquisição sistema de sonorização institucional, com fornecimento e instalação de solução fixa para sala de reunião e fornecimento de kit portátil de sonorização, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, conforme especificações da planilha abaixo.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	6702.65165 - Microfone Gooseneck, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12		
Item 2	6701.72614 - Processador de Áudio Digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1		



Item 3	6701.10667 - Amplificador de áudio, TIPO: Com 2 canais, DISPLAY: LED, FREQUÊNCIA: 20Hz a 20Khz, TENSÃO: 127V, THD: Até 0,05%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Instalação em rack padrão 19", UNID. DE MEDIDA: Unitário	1		
Item 4	6701.77150 - Caixa de som acústica, TIPO: Passiva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4		
Item 5	0201.31720 - Fornecimento e Instalação de Equipamentos de som, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01				
Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	6701.60297 - Kit de Equipamento de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1		
VALOR GLOBAL LOTE 02				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.



4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS



Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Tenente Francisco Ferreira Souza 766 – Hauer- Curitiba
Responsável pelo Recebimento: Maria Rosani Gregório
Telefone: (41) 3200-5363
Horário de Funcionamento: 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementare s	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no



Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as



penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 dias (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 dias (trinta dias) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados de / / a / / .

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo.

Justificadas:

12.1.1 O objeto consiste no fornecimento de bens e prestação de serviço de instalação em entrega única, não se caracterizando como contratação de elevada complexidade técnica, vulto financeiro significativo ou execução continuada que justifique a exigência de garantia contratual.

12.1.2 O pagamento à contratada somente ocorrerá após a entrega, instalação, configuração, integração, testes de funcionamento e recebimento definitivo do objeto pela Administração, circunstância que reduz substancialmente os riscos de inadimplemento contratual.

12.1.3 A Administração dispõe de mecanismos adequados de fiscalização, acompanhamento e rejeição do objeto, total ou parcialmente, caso sejam constatadas desconformidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a proteção do interesse público sem a necessidade de exigência de garantia de execução.

12.1.4 A não exigência de garantia contratual também contribui para a ampliação da competitividade do certame, evitando custos adicionais aos licitantes e preservando a economicidade da contratação, sem prejuízo à adequada execução do objeto.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao



227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:



15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período



17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Anexo X

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOCAL

O presente anexo contém registros fotográficos da sala onde será realizada a instalação do sistema de sonorização, tendo por finalidade auxiliar os licitantes na compreensão das características gerais do ambiente.

As imagens possuem caráter exclusivamente informativo, não substituindo as especificações constantes do Termo de Referência nem afastando a responsabilidade do contratado pela correta execução do objeto.

Eventuais diferenças entre as condições observadas nas fotografias e as existentes na data da execução não eximem o contratado do cumprimento integral das obrigações assumidas.



